



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

**TERMO DE DOAÇÃO N.º** 151/13

**Processo Administrativo n.º** 13/40/1919

**Donatário:** Município de Campinas

**Doadora:** Caixa Escolar da EMEI Prefeito Rafael Andrade Duarte

**Objeto:** Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **CAIXA ESCOLAR DA EMEI PREFEITO RAFAEL ANDRADE DUARTE**, inscrito no CNPJ nº 04.937.300/0001-52, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

### PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, o seguinte bem, de acordo com os dados discriminados nas fls. 25 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

| ITEM | DESCRIÇÃO                               | QUANT. | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|---|--------|-------------------|
| 01   | CASINHA DE BONECA XALÉ MONTANHA XALINGO | 01     | 2.480,00          |
| 02   | GANGORRA TIGRÃO XALINGO                 | 01     | 190,00            |
| 03   | GANGORRA PLUTO XALINGO                  | 01     | 190,00            |
| 04   | COMPUTADOR LENOVO H 420 (3.3 GHZ 4 GB)  | 01     | 1.320,00          |

### SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

### TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

### QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 4.180,00 (quatro mil, cento e oitenta reais) conforme se depreende das informações, às fls. 25 do processo em epígrafe.

### QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 25 de OUTUBRO de 2013.

  
**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
Secretária Municipal de Educação

### CAIXA ESCOLAR DA EMEI PREFEITO RAFAEL ANDRADE DUARTE

Representante Legal: *Maria Aparecida C. Perotte*  
RG nº 5.267.946-9  
CPF nº 8#1.121.408-20